

## **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

ID: DS-017 Revisão: 03 Data: 22/12/2022

Pág.: 1/2

Referente ao Processo Seletivo de Consultor(a) de Vendas II, N° 9339609/2025 - para preenchimento de 01 vaga, aproveitamento do processo 9711305/2025. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b> 29/09/2025		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Saulo Daniel Andrade Campos	1º Lugar - Convocado no processo de origem
2	Rafael Gomes dos Santos	2º Lugar - Candidato desistente no processo de origem
3	Eliane Marques	3º Lugar - Convocado no processo de origem
4	Eliene Pereira de Araujo	4º Lugar - Convocado no processo de nº9711418/2025
5	Cibelle Araujo	5º Lugar - Convocado no processo de nº9850725/2025
6	Tiago Fachin	6º Lugar - Convocado no processo de origem
7	Italo De Oliveira Pacheco	7º Lugar

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- 1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
- 2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
- 3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
- 4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
- 5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
- 6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
- 7. A validade do processo de seleção será de <u>um ano (doze meses)</u>, a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
- 8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (https://sesigo.gupy.io) e/ou SENAI/GO (https://senaigo.gupy.io), não lhe cabendo



## CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017 Revisão: 03 Data: 22/12/2022 Pág.: **2** / **2** 

reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.

9.	Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do proc seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.	